



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.037

Resolve sobre recurso de desligamento por não renovação de matrícula.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 339ª reunião ordinária, realizada em 09 de setembro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Letras e o do relator desta matéria,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Flávia de Fátima Moreira**, requerimento nº **3.559/2014**, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Letras, por não renovação de matrícula.

Ouro Preto, em 09 de setembro de 2014.

Profª. Célia Maria Fernandes Nunes
Presidente em exercício

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

26 SET 2014 00 3 3